



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

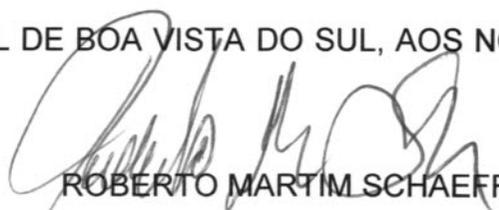
PORTARIA Nº 304, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

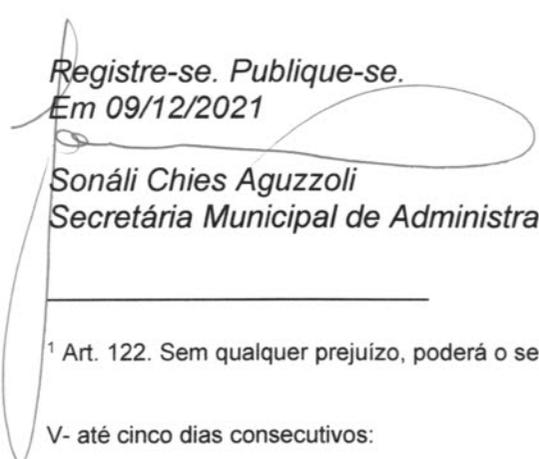
CONCEDE, a contar da data de 08 de dezembro de 2021, licença falecimento ao servidor **ADÉLIO PEDRO ANSCHAU** mat. nº 085, detentor do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude do falecimento de seu pai, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 09/12/2021



Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;